



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Av. VIII, nº 50 - Bairro Carreira Comprida - CEP 33.045-090 - Santa Luzia - MG

## TERMO DE REFERÊNCIA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO de empresa especializada para a locação de software destinado à gestão das ações fiscais municipais, contemplando a auditoria e análise das receitas provenientes do ISSQN referentes ao exercício corrente e aos últimos 60 (sessenta) meses, com foco na identificação de inconsistências, recuperação de créditos e aprimoramento da arrecadação municipal, bem como a padronização e automatização dos procedimentos de retenção do ISSQN incidente sobre pagamentos efetuados pelo município a prestadores de serviços, conforme o código tributário municipal, e do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, incidente sobre pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas pela prestação de serviços ou fornecimento de bens., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### LOTE ÚNICO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                 | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR<br><br>Unitário | VALOR<br><br>Total  |
|------|-------------------------------|-------------------------|------------|-----------------------|---------------------|
| 1    | Implantação e treinamento     | UN                      | 1          | R\$164.933,53         | R\$164.933,53       |
| 2    | Locação e manutenção software | UN                      | 12         | R\$<br>105.195,35     | R\$<br>1.262.344,31 |
| 3    | Hora Técnica                  | UN                      | 120        | R\$ 497,35            | R\$59.682,37        |
|      |                               | TOTAL                   |            |                       | R\$<br>1.486.960,21 |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que demonstrada a manutenção da vantajosidade, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de aprimoramento das atividades de fiscalização tributária desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

A análise realizada evidenciou que os sistemas atualmente utilizados não atendem de forma satisfatória às demandas institucionais, especialmente no que se refere à auditoria fiscal automatizada, ao cruzamento de dados e à análise estruturada de informações tributárias, comprometendo a efetividade das ações fiscais e o potencial arrecadatário do Município.

Nesse contexto, a contratação proposta atende ao dever de planejamento estabelecido no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, estando devidamente precedida de Estudo Técnico Preliminar que demonstrou a viabilidade técnica e econômica da solução, bem como a sua adequação ao interesse público.

Destaca-se que a solução pretendida possui caráter complementar aos sistemas corporativos existentes, não configurando sobreposição indevida, mas sim o fortalecimento das atividades finalísticas da Administração Tributária, conforme análise constante dos autos.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação apresenta potencial de incremento da arrecadação municipal, melhoria da eficiência operacional e aumento da segurança jurídica dos procedimentos tributários, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

### **3.1. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO e CICLO DE VIDA DO OBJETO**

A solução a ser contratada consiste na disponibilização de ferramenta tecnológica especializada, em ambiente digital, destinada ao apoio às atividades de fiscalização, auditoria e gestão das receitas tributárias municipais, com ênfase no Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

A contratação deverá abranger não apenas o acesso à solução, mas todo o conjunto de serviços necessários à sua plena operacionalização, incluindo implantação, parametrização, integração com os sistemas existentes, capacitação dos usuários, suporte técnico contínuo, manutenção e atualização evolutiva da ferramenta, de modo a assegurar sua aderência às necessidades da Administração ao longo de todo o período contratual.

Sob a **perspectiva do ciclo de vida do objeto**, a solução deverá ser capaz de atender às diferentes fases de utilização pela Administração, iniciando-se pela etapa de implantação, na qual serão realizadas as atividades de configuração e adequação da ferramenta às rotinas fiscais do Município. Essa fase deverá considerar as especificidades da legislação tributária local, bem como os fluxos de trabalho adotados pela Secretaria Municipal de Finanças.

Na sequência, a solução deverá operar em regime contínuo, garantindo estabilidade, disponibilidade e desempenho adequados para o processamento de grandes volumes de dados, com capacidade de realizar cruzamentos automatizados de informações, identificação de inconsistências tributárias e geração de relatórios gerenciais que subsidiem a atuação da fiscalização.

Durante toda a vigência contratual, a solução deverá permanecer atualizada, tanto sob o ponto de vista tecnológico quanto normativo, acompanhando eventuais alterações na legislação tributária e assegurando a evolução de suas funcionalidades, de modo a evitar obsolescência e garantir a continuidade de sua utilidade para a Administração.

A fase de suporte e manutenção deverá contemplar atendimento técnico tempestivo, correção de falhas, orientação aos usuários e implementação de melhorias necessárias ao adequado desempenho da solução, contribuindo para a estabilidade operacional e para o aproveitamento integral das funcionalidades disponibilizadas.

Ao final do ciclo de vida contratual, a solução deverá permitir a adequada transição ou descontinuidade dos serviços, assegurando a integridade e a disponibilidade das informações produzidas ao longo da execução, de modo a evitar prejuízos à Administração e garantir a continuidade das atividades institucionais.

No que se refere à especificação do produto, a solução deverá contemplar, no mínimo, funcionalidades que permitam a análise estruturada de dados fiscais, o cruzamento de informações provenientes de diferentes bases, a identificação de inconsistências nas declarações tributárias, o apoio à recuperação de créditos e a geração de relatórios gerenciais e operacionais.

Deverá, ainda, possibilitar o controle de acesso por perfis de usuários, a rastreabilidade das operações realizadas e a integração com sistemas utilizados pela Administração, garantindo consistência das informações e evitando duplicidade de dados.

A solução deverá ser disponibilizada em ambiente seguro, com mecanismos adequados de proteção da informação, assegurando a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados tratados, em conformidade com a legislação aplicável e com as boas práticas de governança em tecnologia da informação.

Dessa forma, a descrição da solução considera não apenas suas características técnicas imediatas, mas todo o seu ciclo de vida, assegurando que a contratação atenda de forma contínua, eficiente e segura às necessidades da Administração Pública.

### **3.2. INDICADORES, METAS E CRITÉRIOS DE DESEMPENHO**

A execução contratual será acompanhada por meio de indicadores de desempenho que permitam aferir, de forma objetiva, a qualidade dos serviços prestados e a efetividade da solução disponibilizada, em consonância com os resultados esperados pela Administração.

Os indicadores foram definidos considerando a natureza do objeto, a relevância das atividades de fiscalização tributária e a necessidade de monitoramento contínuo da execução, de modo a subsidiar a atuação do gestor e do fiscal do contrato.

Nesse sentido, a avaliação do desempenho da contratada observará, entre outros aspectos, a disponibilidade da solução, a qualidade do suporte técnico, o tempo de resposta às demandas da Administração e a efetividade das funcionalidades disponibilizadas.

A solução deverá manter nível adequado de disponibilidade durante todo o período de vigência contratual, de modo a não comprometer a execução das atividades da Administração, sendo admitidas apenas interrupções pontuais, devidamente justificadas e comunicadas previamente, quando possível.

No que se refere ao suporte técnico, será considerado o tempo de atendimento e de resolução das demandas encaminhadas pela Administração, devendo a contratada atuar de forma tempestiva, especialmente em situações que possam impactar a utilização da solução ou a continuidade das atividades fiscais.

Também será objeto de acompanhamento a qualidade das informações geradas pela solução, especialmente quanto à consistência dos dados, à confiabilidade dos relatórios e à efetividade na identificação de inconsistências tributárias, considerando sua relevância para subsidiar as ações de fiscalização.

A utilização da solução pelos servidores da Administração constitui igualmente parâmetro relevante, devendo ser observado o nível de aderência da ferramenta às rotinas institucionais e sua efetiva incorporação às atividades da Secretaria Municipal de Finanças.

Sempre que verificado desempenho inferior ao esperado, a contratada deverá ser formalmente notificada para adoção das medidas corretivas necessárias, no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de eventuais glosas ou sanções previstas contratualmente.

Os indicadores, metas e critérios de desempenho poderão ser detalhados e ajustados no instrumento contratual, desde que mantida a coerência com as diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo-se a adequada mensuração dos resultados e o alinhamento com o interesse público.

Dessa forma, a sistemática de avaliação de desempenho ora estabelecida visa assegurar maior controle sobre a execução contratual, promovendo a eficiência, a qualidade dos serviços prestados e a obtenção dos resultados esperados pela Administração.

### **3.3. RESULTADOS ESPERADOS**

A contratação da solução tecnológica tem como objetivo promover o aprimoramento das atividades de fiscalização tributária do Município, com reflexos diretos na eficiência administrativa, na qualidade da informação e no desempenho arrecadatário.

Espera-se, como resultado principal, o fortalecimento da capacidade de atuação da Administração Tributária, por meio da ampliação das possibilidades de análise de dados, identificação de inconsistências e execução de auditorias fiscais de forma mais estruturada e eficiente.

A utilização da solução deverá contribuir para o incremento da arrecadação municipal, especialmente a partir da identificação de créditos tributários não recolhidos ou recolhidos de forma incorreta, permitindo maior efetividade nas ações de fiscalização e recuperação de receitas.

Outro resultado esperado refere-se à melhoria da qualidade das informações fiscais disponíveis, com maior confiabilidade dos dados, padronização de procedimentos e geração de relatórios que subsidiem a tomada de decisão pela Administração.

A contratação também deverá resultar em maior eficiência operacional, com redução de atividades manuais, diminuição de retrabalho e melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, possibilitando que as equipes atuem de forma mais estratégica e orientada a resultados.

Espera-se, ainda, a consolidação de práticas mais modernas de gestão tributária, com incorporação de tecnologia às rotinas administrativas, promovendo maior controle, rastreabilidade e transparência nas ações desenvolvidas.

Por fim, a solução deverá contribuir para a mitigação de riscos fiscais e operacionais, especialmente aqueles relacionados à perda de receitas, inconsistências nos procedimentos tributários e limitações na capacidade de fiscalização, reforçando a segurança jurídica e a eficiência da gestão pública.

Dessa forma, os resultados esperados estão diretamente alinhados ao interesse público, à melhoria da gestão fiscal e à ampliação da capacidade do Município de financiar suas políticas públicas.

### **3.4- JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DE LOTE ÚNICO**

A presente contratação será realizada por **lote único**, em razão da natureza integrada e interdependente dos serviços que compõem o objeto, os quais abrangem a implantação, disponibilização, manutenção, suporte técnico, treinamento de usuários e prestação de horas técnicas especializadas relacionadas à solução tecnológica destinada à gestão das ações fiscais municipais.

A divisão do objeto em itens independentes poderia resultar na contratação de fornecedores distintos para

atividades que dependem diretamente umas das outras, gerando riscos de incompatibilidade técnica, dificuldades de integração, conflitos de responsabilidade, aumento da complexidade na gestão contratual e prejuízos à continuidade operacional da solução.

A implantação do sistema, o suporte técnico, as atualizações, a manutenção corretiva e evolutiva, bem como as eventuais parametrizações e customizações realizadas por meio das horas técnicas, constituem atividades complementares e indissociáveis, cuja execução integrada por um único fornecedor assegura maior eficiência, padronização dos procedimentos, uniformidade tecnológica e responsabilização contratual única.

Sob o aspecto operacional, a contratação por lote único permite que toda a solução seja fornecida, implantada e mantida por empresa que detenha pleno conhecimento da arquitetura, funcionalidades e regras de negócio do sistema ofertado, reduzindo riscos de falhas, retrabalhos e interrupções dos serviços.

Do ponto de vista econômico, a unificação do objeto em lote único promove racionalização administrativa, simplifica a gestão e fiscalização contratual, reduz custos indiretos decorrentes da administração de múltiplos contratos e favorece a obtenção de proposta global mais vantajosa para a Administração.

Além disso, o parcelamento não se mostra tecnicamente recomendável, uma vez que poderia comprometer o desempenho da solução e dificultar a identificação de responsabilidades em eventuais falhas operacionais, contrariando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que a adoção de **lote único** é a alternativa mais adequada para garantir a perfeita execução do objeto, a integração dos serviços contratados, a segurança operacional da solução tecnológica e a obtenção dos resultados pretendidos pela Administração Municipal.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **Da exigência de PROVA DE CONCEITO (POC)- AMOSTRA**

4.1 A licitante vencedora deverá apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da sessão, o software contendo módulo para gestão, monitoramento e auditoria das receitas do ISSQN — abrangendo o ISS corrente e dos últimos 60 (sessenta) meses — bem como módulo destinado à auditoria, padronização e controle dos procedimentos de retenção na fonte do ISSQN e do IRRF.

4.2 A avaliação acerca da exatidão, cumprimento e conformidade com as especificações e características mínimas e demais exigências no Termo de Referência acontecerá durante a realização da Prova de Conceito do software.

a – Os requisitos técnicos do software demonstrados pelo licitante na Prova de Conceito serão avaliados pela Comissão Técnica de Avaliação (CTA), criada exclusivamente para esta finalidade, cujos membros serão escolhidos livremente e designados pela ADMINISTRAÇÃO.

b - Apenas os membros da Comissão Técnica de Avaliação poderão fazer perguntas ou solicitar esclarecimentos ao representante do licitante enquanto o mesmo estiver demonstrando o requisito.

c - Após o encerramento da seção de avaliação será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para o fiscal presente apresentar memorial sobre a demonstração feita pelo licitante vencedor, desde que manifeste a intenção neste sentido ao final da seção.

d - Havendo a intenção do fiscal presente em apresentar o memorial, a Comissão deliberará à conformidade ou não do sistema demonstrado, após o encerramento do prazo previsto no item anterior, em até 02 (dois) dias úteis.

e - Não havendo a intenção do fiscal em apresentar o memorial, ou não havendo fiscal na seção, a Comissão poderá deliberar imediatamente após o encerramento dos trabalhos ou no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

**f - O não atendimento de pelo menos um requisito OBRIGATÓRIO, constante no Quadro de Avaliação (ANEXO I), ensejará em desclassificação do licitante. Já dentre os itens NÃO OBRIGATÓRIOS o licitante deverá atender pelos menos 90% deles.**

g - No caso de classificação do licitante, o Pregoeiro ou a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação.

h - No caso de desclassificação do licitante, o Pregoeiro convocará a 2ª melhor oferta proposta, sendo aplicável todas as disposições na busca da proposta mais vantajosa.

Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro, pela Comissão Técnica de Avaliação e pelos licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

## **Subcontratação**

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **Garantia da contratação**

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

5.1. A execução do objeto deverá ocorrer de forma estruturada, contemplando as etapas de implantação, disponibilização da solução, operação assistida e suporte contínuo, de modo a assegurar a plena utilização da ferramenta pela Administração e o alcance dos resultados pretendidos.

A etapa inicial compreenderá a implantação da solução, incluindo sua configuração, parametrização de acordo com a legislação tributária municipal, integração com os sistemas existentes e validação do ambiente de operação. Essa fase deverá ser conduzida em articulação com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Finanças, de forma a garantir a aderência da ferramenta às rotinas administrativas e às necessidades específicas da fiscalização tributária.

Concluída a implantação, a contratada deverá promover o treinamento dos servidores indicados pela Administração, assegurando a adequada transferência de conhecimento e a autonomia dos usuários na utilização das funcionalidades do sistema. O treinamento deverá abranger tanto aspectos operacionais quanto a interpretação dos dados e relatórios gerados pela solução.

A disponibilização da solução deverá ocorrer em ambiente tecnológico estável e seguro, preferencialmente em modelo de software como serviço, garantindo acesso contínuo, controle de usuários e integridade das informações. A ferramenta deverá estar disponível para uso regular após a conclusão da etapa de implantação, observados os critérios de aceitação definidos pela Administração.

Durante a execução contratual, a solução deverá permanecer em pleno funcionamento, com suporte técnico contínuo e manutenção corretiva e evolutiva, de modo a assegurar a sua adequação às necessidades operacionais e às eventuais alterações normativas. A contratada deverá atuar de forma tempestiva na resolução de falhas, bem como na implementação de melhorias necessárias ao adequado desempenho da ferramenta.

Os serviços técnicos especializados sob demanda deverão ser executados conforme solicitação da Administração, mediante prévia autorização do gestor do contrato, sendo destinados à realização de ajustes,

parametrizações específicas e apoio técnico avançado, conforme a necessidade identificada ao longo da execução.

A entrega dos serviços será considerada efetivada mediante a verificação, pela Administração, do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à funcionalidade da solução, à adequação às rotinas fiscais e à qualidade dos serviços prestados. A aceitação poderá ocorrer de forma parcial ou total, conforme a etapa de execução.

A execução do objeto deverá observar, ainda, os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da adequação ao interesse público, cabendo à contratada adotar todas as medidas necessárias para assegurar a regularidade e a qualidade dos serviços prestados.

## **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

**6.8.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

**6.9.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

**6.10.** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

**6.11.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

**6.12.** Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.12.1. O acompanhamento da execução contratual será realizado de forma contínua, cabendo ao fiscal verificar a aderência da solução às condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto ao funcionamento da ferramenta, à disponibilidade do sistema e à qualidade dos serviços prestados. (...)

6.12.2. Deverá ser promovida a análise periódica dos relatórios gerados pela solução, com vistas à verificação da consistência das informações, da efetividade das funcionalidades disponibilizadas e do atendimento aos indicadores de desempenho definidos pela Administração.

6.12.3. O fiscal deverá monitorar o cumprimento dos prazos estabelecidos, tanto na fase de implantação quanto durante a execução continuada, incluindo o tempo de resposta da contratada na resolução de falhas e no atendimento às demandas técnicas.

6.12.4. Todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual deverão ser registradas de forma sistemática, incluindo eventuais falhas, atrasos ou inconformidades, de modo a subsidiar a atuação do gestor do contrato e a adoção de medidas corretivas.

6.12.5. Na hipótese de identificação de irregularidades, o fiscal deverá comunicar formalmente à contratada, estabelecendo prazo para saneamento, bem como informar o gestor do contrato para as providências cabíveis, inclusive quanto à eventual aplicação de sanções.

6.12.6. A execução dos serviços técnicos especializados sob demanda deverá ser acompanhada quanto à sua pertinência, efetiva realização e compatibilidade com os quantitativos contratados, de modo a assegurar a adequada utilização dos recursos públicos.

6.12.7. Deverá ser verificado, de forma permanente, o atendimento aos requisitos de segurança da informação, especialmente no que se refere à proteção, integridade e confidencialidade dos dados tratados pela solução.

6.12.8. A atuação da fiscalização não exime a contratada de sua responsabilidade pela execução integral do objeto, cabendo-lhe assegurar a qualidade e a regularidade dos serviços prestados, independentemente do acompanhamento realizado pela Administração.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento do Objeto**

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante verificação inicial da conformidade da solução disponibilizada com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da contratada, especialmente quanto à sua disponibilização, funcionamento e acesso pelos usuários indicados pela Administração.

7.2. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos serviços, constituindo etapa destinada à avaliação inicial da execução contratual.

7.3. Verificada qualquer inconformidade na prestação dos serviços, seja quanto à disponibilidade da solução, ao funcionamento das funcionalidades ou à qualidade do suporte técnico, a contratada será formalmente notificada para promover a regularização das ocorrências identificadas, no prazo a ser fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Na hipótese de não atendimento às exigências estabelecidas, ou de persistência das irregularidades, poderão ser adotadas medidas como a recusa do recebimento, a aplicação de glosas nos pagamentos ou outras providências previstas contratualmente, observada a legislação vigente.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.7. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

7.8. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **Liquidação**

7.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 31 (trinta e um) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, nos termos do Capítulo III, Dos Prazos, artigo 10º e subseqüentes, do Decreto Municipal 4.626, de 23 de Outubro de 2025.

7.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.16. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de

habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.17. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.21. O pagamento será efetuado conforme ordem **cronológica**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.22. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA - e** de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **ÍNDICE DE REAJUSTE CONTRATUAL**

7.27. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.28. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos

financeiros do último reajuste.

**7.29.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**7.30.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**7.31.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**7.32.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**7.33** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO.

### **Exigências de habilitação**

**8.2.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

## **9. Habilitação jurídica**

**9.1. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**9.2. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.3. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**9.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.5. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

**9.6. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial,

sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**9.8. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

**9.9. Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

**9.10. Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

**9.11.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **10. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**10.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**10.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**10.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**10.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**10.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**10.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**10.7.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**10.8.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## **11. Qualificação Econômico-Financeira**

**11.1.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

**11.2.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

**11.3.** Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo )/( Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

**11.4.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

**11.5.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**11.6.** O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

**11.7.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

## **12. Qualificação Técnica**

### **12.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**

**12.1.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**12.1.2.** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

**12.1.3.1.** Disponibilização de sistema informatizado para análise, tratamento e cruzamento de bases de dados, com capacidade de processamento de informações em ambiente digital;

**12.1.3.2.** Apoio à identificação de inconsistências, auditoria de dados ou análise de conformidade, especialmente em contextos relacionados à gestão fiscal, tributária ou financeira;

**12.1.3.3.** Prestação de serviços de suporte técnico continuado e manutenção da solução, incluindo atualização de funcionalidades e atendimento a usuários em ambiente institucional.

**12.1.3.** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

**12.1.3.1.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.1.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.2. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

12.3. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

12.3.1 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

12.3.2 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

12.3.3 O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

12.3.4 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

12.3.5 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

12.3.6 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

### **13 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

13.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.486.960,21 (Um milhão quatrocentos e oitenta e seis mil novecentos e sessenta reais e vinte um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

13.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

### **14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

14.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02.026.002.04.129.2012.2746 - MANUT. DA GERÊNCIA TRIBUTÁRIA

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 289 Fonte de Recurso: 1500

14.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei

Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 15 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à governança e ao acompanhamento da execução contratual, a Administração designará formalmente os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, os quais atuarão de forma coordenada para assegurar o cumprimento das obrigações pactuadas e o alcance dos resultados pretendidos.

A gestão contratual será exercida por servidor responsável pelo acompanhamento global da execução, cabendo-lhe a coordenação das atividades relacionadas ao contrato, a análise de desempenho da contratada e a adoção de providências necessárias ao seu adequado cumprimento.

A fiscalização do contrato, por sua vez, será realizada por servidor designado para acompanhar diretamente a execução dos serviços, verificar a conformidade das entregas, registrar ocorrências e subsidiar o gestor com informações técnicas para tomada de decisão.

Para a presente contratação, ficam indicados os seguintes servidores:

### **Gestor do Contrato:**

Nome: Wilker José dos Santos Batista

Cargo: Coordenador

Matrícula: 38933

### **Fiscal do Contrato:**

Nome: Barbara Luisa Nicolau dos Reis Montenegro Vilarinhos Moreira

Cargo: Coordenadora de Gestão Fiscal

Matrícula: 40.641

Os servidores designados deverão atuar em conformidade com as atribuições previstas na legislação vigente, especialmente quanto ao acompanhamento da execução, verificação do cumprimento das obrigações contratuais, avaliação dos indicadores de desempenho e adoção de medidas corretivas, quando necessário.

A atuação conjunta do gestor e do fiscal do contrato visa garantir maior controle, transparência e eficiência na execução contratual, assegurando que a solução contratada atenda aos objetivos estabelecidos pela Administração.

Santa Luzia/MG, 18 de junho de 2026.

**AUTORIDADE MÁXIMA DA SECRETARIA REQUISITANTE  
(OU AUTORIDADE SUPERIOR)**

Lincoln Tadeu Cardoso  
Secretário Municipal de Finanças  
**Matrícula: 38752**

Santa Luzia, 18 de junho de 2026.





## ANEXO I

### QUADRO DE AVALIAÇÃO - PROVA DE CONCEITO (POC)

#### 1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a locação de software destinado à gestão das ações fiscais municipais, contemplando a auditoria e análise das receitas provenientes do ISSQN referentes ao exercício corrente e aos últimos 60 (sessenta) meses, com foco na identificação de inconsistências, recuperação de créditos e aprimoramento da arrecadação municipal, bem como a padronização e automatização dos procedimentos de retenção do ISSQN incidente sobre pagamentos efetuados pelo município a prestadores de serviços, conforme o código tributário municipal, e do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, incidente sobre pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas pela prestação de serviços ou fornecimento de bens.

COMISSÃO AVALIADORA – PORTARIA Nº XXXX

1. NOME: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

2. NOME: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

3. NOME: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

#### EMPRESA ARREMATANTE CONVOCADA PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_

| Nº      | ITENS PARA AVALIAÇÃO                                                                                                          | ITEM<br>OBRIGATÓRIO | APROVADO |     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------|-----|
|         |                                                                                                                               |                     | SIM      | NÃO |
|         | 1. MÓDULO ISSQN                                                                                                               |                     |          |     |
| 1.1.    | IMPORTAÇÃO DE ARQUIVOS                                                                                                        |                     |          |     |
| 1.1.1   | Importar lista de fornecedores com CNPJ.                                                                                      | X                   |          |     |
| 1.1.2   | Importar e processar as informações de NFe e NFS-e em XML.                                                                    | X                   |          |     |
| 1.1.3   | O sistema importa os arquivos nos formatos. ret ou PDF dos arquivos DAF 607.                                                  | X                   |          |     |
| 1.1.4   | O sistema os importa os arquivos EFD Contribuições (EFD PIS/COFINS) e Escrituração Contábil Digital (ECD).                    | X                   |          |     |
| 1.1.5   | Carga de arquivos via portal na web, adequadamente autenticado por certificado digital padrão ICP-Brasil;                     | X                   |          |     |
| 1.2     | CADASTRO                                                                                                                      |                     |          |     |
| 1.2.1   | O sistema permite a edição de campos cadastrais referente aos contribuintes objetivando a atualizações cadastrais, tais como: |                     |          |     |
| 1.2.1.1 | Razão Social                                                                                                                  | X                   |          |     |
| 1.2.1.2 | E-mail                                                                                                                        | X                   |          |     |

| Nº         | ITENS PARA AVALIAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ITEM<br>OBRIGATÓRIO | APROVADO |     |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------|-----|
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                     | SIM      | NÃO |
| 1.2.1.3    | Inscrição Estadual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | X                   |          |     |
| 1.2.1.4    | Inscrição Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | X                   |          |     |
| 1.2.1.5    | Endereço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | X                   |          |     |
| 1.2.1.6    | Telefone                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | X                   |          |     |
| 1.2.2      | <b>O sistema permite a edição de campos cadastrais referente aos contadores objetivando a atualizações cadastrais, tais como:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |          |     |
| 1.2.2.1    | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | X                   |          |     |
| 1.2.2.2    | Registro no órgão contábil - CRC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | X                   |          |     |
| 1.2.2.3    | CPF/CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | X                   |          |     |
| 1.2.2.4    | Endereço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | X                   |          |     |
| 1.2.2.5    | E-mail                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | X                   |          |     |
| 1.2.2.6    | CPF Certificado Digital                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | X                   |          |     |
| 1.2.3      | <b>A ferramenta de administração do sistema permite definir usuários autorizados com permissões de acesso:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     |          |     |
| 1.2.3.1    | Acesso por meio de Login e senha.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | X                   |          |     |
| 1.2.3.2    | Acesso por meio de Certificado Digital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | X                   |          |     |
| <b>1.3</b> | <b>PARAMETRIZAÇÃO E CADASTRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                     |          |     |
| 1.3.1      | O sistema deverá conter gestão das comunicações eletrônicas, como previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu artigo 16, § 1º-A a D (DTE-SN), entre o Município e seus contribuintes optantes do Simples Nacional.                                                                                                                                                                                                                               | X                   |          |     |
| 1.3.2      | O sistema deverá permitir a elaboração de lotes de mensagens conforme modelos e a identificação de sua ciência pelo contribuinte, com possibilidade de envio de notificações próprias do Município, associadas à mensagens do DTE-SN ou não, que permitam o envio, recebimento e controle de respostas de mensagens entre o Município e seus contribuintes como identificados em seu cadastro;                                                        | X                   |          |     |
| 1.3.3.     | <b>Requisitos funcionais:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |          |     |
| 1.3.3.1.   | Automatização da confecção e envio de lotes de comunicações com o contribuinte do domicílio tributário eletrônico do Simples Nacional;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | X                   |          |     |
| 1.3.3.2.   | Recepção dos dados e arquivos digitais notificados conforme os itens notificados, de forma automatizada via web;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                     |          |     |
| 1.3.3.3.   | O sistema deverá permitir identificar e relacionar contribuintes do Simples Nacional do Município que tenham inscrição em dívida ativa na Procuradoria da Fazenda Nacional;                                                                                                                                                                                                                                                                           |                     |          |     |
| 1.3.3.4.   | Identificar, a partir da geração de documentos de arrecadação do Simples Nacional quando da elaboração do DAS-D e DASN-SIMEI, e respectivos comprovantes de pagamentos desses impostos quando devidos, a situação de inadimplência ou inadimplência do contribuinte perante o Município (para ME/EPP), expressa na forma de extrato dos documentos de arrecadação processados no sistema, originários do portal do ente federado do Simples Nacional; | X                   |          |     |

| Nº         | ITENS PARA AVALIAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ITEM<br>OBRIGATÓRIO | APROVADO |     |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------|-----|
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                     | SIM      | NÃO |
| 1.3.3.5.   | Deverá demonstrar de forma sumarizada por contribuinte, atividade econômica, tipo de contribuinte (prestador ou tomador), detalhando-os por totais de valores de documentos fiscais, as prestações de serviços conforme classificações de registros analíticos compostos por campos de documentos fiscais, mediante uso de relatórios ou dashboards;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | X                   |          |     |
| 1.3.3.6.   | A identificação, para contribuintes obrigados à escrituração das EFD Contribuições, das prestações de serviço escrituradas pelo contribuinte, seus documentos fiscais respectivos, relação de participantes, situação do documento fiscal, bases de cálculo e valores de imposto, data do serviço, itens da prestação de serviço e códigos de conta contábil analítica e centros de custo, quando declarados, para fins de conferência dos valores de ISS lançados em notas fiscais de serviço com XML disponível no sistema, identificando divergências mediante batimento de dados declarados com os dados carregados no sistema relativos a documentos fiscais eletrônicos identificados; | X                   |          |     |
| <b>1.4</b> | <b>Confecção lotes de contribuintes do Simples Nacional para fins de notificação via DTE-SN, conforme leiautes previstos pelo CGSN e nos termos da LC 123/2006 e identificação pela fiscalização municipal de contribuintes a serem notificados, de:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |          |     |
| 1.4.1      | Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | X                   |          |     |
| 1.4.2      | Termo de Exclusão do Simples Nacional por Débitos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | X                   |          |     |
| 1.4.3      | Termo de Exclusão do Simples Nacional por irregularidade cadastral.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | X                   |          |     |
| 1.4.4      | Termo de Exclusão do Simples Nacional (para outros motivos).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | X                   |          |     |
| 1.4.5      | Termo de Intimação/Notificação Fiscal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | X                   |          |     |
| 1.4.6      | Modelo Prazo de Entrega de Declarações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | X                   |          |     |
| 1.4.7      | Aviso de Cobrança.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | X                   |          |     |
| 1.4.8      | Notificação Prévia Visando à Autorregularização.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | X                   |          |     |
| 1.4.9      | Termo de Desenquadramento do MEI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | X                   |          |     |
| 1.4.10     | <b>Indícios de Irregularidades e Gestão de Respostas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |          |     |
| 1.4.10.1   | O sistema deverá proporcionar a gestão integral da troca de mensagens e suas respostas, relativas às notificações emitidas pelo Município para contribuintes fiscalizados em suas prestações de serviço e situações cadastrais, mediante registro digital no sistema das mensagens e respectivas notificações, documentos e arquivos que lhes sejam permitidos anexar às mensagens, proporcionando a pesquisa ampla, histórica e cronológica de notificações enviadas e recebidas;                                                                                                                                                                                                           | X                   |          |     |
| 1.4.10.2   | O sistema deverá permitir a criação de modelos de mensagens e de notificações trocadas com contribuintes, inclusive se relativas a indícios de irregularidades detectáveis na fiscalização e sujeitas a auto regularização.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | X                   |          |     |
| 1.4.10.3   | O Município deve ter acesso a relatórios que indiquem as pendências existentes de atendimento de notificações bem como deverá ser capaz de emitir comprovante de atendimento de solicitações da fiscalização quando requerido pelos contribuintes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | X                   |          |     |

| Nº         | ITENS PARA AVALIAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ITEM        | APROVADO |     |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|-----|
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | OBRIGATÓRIO | SIM      | NÃO |
| 1.5        | <b>As NFS-e emitidas pelo Município ou obtidas pela fiscalização e declarações de serviços e comprovantes de valores de ISS creditados ao Município, deverá proporcionar aos prepostos fiscais municipais a conferência desses documentos conforme a legislação tributária municipal de referência, permitindo a conferência de valores relativos a ISS devidos ao Município, a partir das seguintes fontes de dados:</b>                                                                                                                      |             |          |     |
| 1.5.1      | Importação de NFse, em formato de arquivos XML, conforme Modelo Conceitual atualizado da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e divulgado pela Associação Brasileira de Secretários e dirigentes de finanças dos municípios das capitais – ABRASF, seguindo os protocolos de cooperação ENAT n.º 03/2005 e alterações posteriores;                                                                                                                                                                                                         | X           |          |     |
| 1.5.2      | Carregamento de DAS-D emitidos e respectivos DAS, os DAS Pagos e os comprovantes de recebimento de valores conforme DAF607 e demais comprovantes de pagamentos de documentos de arrecadação, disponibilizados ao Município diretamente pelo Banco do Brasil ou Portal do Ente Federado do Simples Nacional para fins de conciliação bancária e de pagamentos de Documentos de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) devidos ao Município;                                                                                                      |             |          |     |
| 1.5.3      | Importação de Escrituração Fiscal Digital de Contribuições (PIS/COFINS), conforme como definida nos termos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, em especial a Lei nº 12.546/2011 e a Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 01 de março de 2012, no que se refere à identificação de prestações de serviços escriturados;                                                                                                                                                                                                          | X           |          |     |
| 1.5.4      | Carregamento da Escrituração Contábil Digital, conforme como definida nos termos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, Comunicados Técnicos do Conselho Federal de Contabilidade – CFC e Atos Declaratórios e Instruções Normativas da Receita Federal, permitindo a identificação de contas analíticas para fins de emissão de listagens de razões analíticas dessas contas, de períodos livremente definidos pelo usuário;                                                                                                      | X           |          |     |
| 1.5.5      | Importação para suas bases de dados de datawarehouse, os arquivos da Escrituração Fiscal Digital de Contribuições (EFD PIS/COFINS) na totalidade de seus registros, ECD, XML de NFSe, DAF607, DAS-D, DEFIS, DASNSIMEI, DAS Pagos e Inconsistentes, Compensações, Parcelamentos e Parcelamentos Especiais, informações cadastrais dos contribuintes conforme cadastro nacional de pessoa jurídica e como disponibilizada pelo Município, à partir de seus cadastros econômicos mobiliários próprios e site “ente federado” do Simples Nacional; | X           |          |     |
| <b>1.6</b> | <b>RELATÓRIOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |             |          |     |

| Nº         | ITENS PARA AVALIAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ITEM        | APROVADO |     |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|-----|
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | OBRIGATÓRIO | SIM      | NÃO |
| 1.6.1      | Para fins de conferência das prestações de serviço de interessante e alcance municipal, com foco na auditoria do ISSQN devido ao Município, as Escriturações Contábeis Digitais (ECD) carregadas devem considerar a totalidade dos lançamentos do exercício nos relatórios a serem gerados, que possibilitem, diretamente à partir dos lançamentos escriturados, a emissão dos livros fiscais Diário, Razão Analítico, Balancetes de Verificação, Lançamentos por Histórico Padrão e Centro de Custo, com possibilidade de filtragem dos relatórios e demonstrativos confeccionados a intervalos de datas de lançamentos contábeis, emitindo-se Balanço Patrimonial, Demonstrativo do Resultado do Exercício, Plano de Contas Contábil e identificando lançamentos contábeis por faixa de valores e contas analíticas nas escriturações fiscais digitais carregadas no sistema, bem como evolução gráfica de saldos de contas sintéticas e analíticas por qualquer intervalo de datas, conforme seus lançamentos contábeis respectivos e as definições das contas contábeis no plano de conta. | X           |          |     |
| <b>1.7</b> | <b>A ferramenta de administração do sistema deverá permitir configurar normas de segurança da aplicação, definir os usuários autorizados e permissões de acesso de cada um, de tal modo a:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |          |     |
| 1.7.1      | Configurar um ou mais usuários com perfil de privilégio máximo de acesso para o Município, com capacidade de atribuição de perfis de acesso aos demais usuários;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | X           |          |     |
| 1.7.2      | Deve ser possível o acesso de informações de monitoramento da utilização do sistema por usuário e logs de uso do sistema;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | X           |          |     |
| 1.7.3      | Deverá registrar trilhas de auditoria de acesso às funções do sistema, bancos de dados, documentos e escriturações fiscais digitais, controlando perfis de usuários e acesso a funções dos aplicativos, com capacidade de emissão de relatório sobre tais registros, identificando o acesso por usuário, período de utilização e dados acessados;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | X           |          |     |
| 1.7.4      | Deverá permitir o acompanhamento e controle das ações de acompanhamento e/ou fiscalização de prestações de serviço por contribuinte realizadas por prepostos fiscais municipais usuários do sistema, para tanto devendo identificar no sistema esses prepostos e suas ordens de serviço, controlando e registrando seus acessos ao sistema;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | X           |          |     |
| <b>1.8</b> | <b>Relatórios e consultas de Auditoria do ISS normal e do Simples Nacional:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |          |     |
| 1.8.1      | Lançamentos contábeis identificados na escrituração contábil, à partir da emissão de relatórios contábeis obrigatórios como diário e não obrigatórios como razão analítico de contas, mediante a indicação das contas analíticas respectivas aos itens de documentos fiscais, à partir das ECD carregadas no sistema.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | X           |          |     |
| 1.8.2      | NFSE emitidas, permitindo seleção, ordenação e totalização conforme interesse do usuário;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | X           |          |     |
| 1.8.3      | Créditos do Simples Nacional por dia, no período indicado;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | X           |          |     |
| 1.8.4      | Verificação dos créditos diários contra o total registrado pelo Banco do Brasil;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | X           |          |     |
| 1.8.5      | Recebimentos do DAF607 e/ou DAS, discriminando Simples Nacional, MEI e parcelas quitadas de parcelamentos do Simples Nacional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | X           |          |     |
| 1.8.6      | Comparativo entre registros de NFSE e declarações DAS-D para identificação de diferenças ou omissão de receitas declaráveis em DAS-D;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | X           |          |     |

| Nº     | ITENS PARA AVALIAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ITEM<br>OBRIGATÓRIO | APROVADO |     |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------|-----|
|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                     | SIM      | NÃO |
| 1.8.7  | Comparativo entre os registros de DAS-D e respectivos DAS, DAS PAGOS e DAF607, Dívida Ativa, Inconsistências, Compensações, Parcelamentos e Parcelamentos Especiais, para fins de controle do recebimento de valores devidos ao Município por contribuintes do simples nacional;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | X                   |          |     |
| 1.8.8  | Identificação de contribuintes do Simples Nacional com pagamentos a favor do Município e não incluídos no cadastro econômico municipal;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | X                   |          |     |
| 1.8.9  | Relatórios de receita bruta acumulada por meses (RBT12), identificando sua evolução e alíquotas efetivas, inclusive graficamente, estouros de limite do regime do Simples Nacional se identificados e divergências quanto à emissão de notas fiscais de serviço com ISS retido pelo tomador do serviço no que diz respeito à alíquota de retenção, quando exigível o ISS para o Município, conforme item da lista de serviços da Lei Complementar 116/2003, código nacional de atividade econômica (CNAE) constante do documento fiscal, atividade do Simples Nacional e o cadastro municipal de substitutos tributários; | X                   |          |     |
| 1.8.10 | Relatório de omissos de simples nacional no exercício, com identificação de receita bruta acumulada no exercício;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | X                   |          |     |
| 1.8.11 | Relatório de Contribuintes do Simples Nacional com Inscrição em Dívida Ativa por parte da Procuradoria da Fazenda Nacional;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | X                   |          |     |
| 1.8.12 | Relatório de valores declarados em DEFIS por contribuinte, com identificação dos contribuintes conforme sua condição e regime conforme cadastro público do CNPJ, permitindo a visualização da DEFIS por exercício;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | X                   |          |     |
| 1.8.13 | Relatório de valores declarados em DAS-D por contribuinte, com identificação dos contribuintes conforme sua condição e regime conforme cadastro do CNPJ, permitindo a visualização dos DAS-D mensalmente bem como em relatório consolidado para o exercício, os omissos do exercício e a receita total do exercício;                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | X                   |          |     |
| 1.8.14 | Relatório das retificações de DAS-D, identificando os casos em que haja redução de valores declarados e na receita bruta acumulada;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | X                   |          |     |
| 1.8.15 | Relatório de contribuintes do cadastro nacional de pessoa jurídica que não constam no Cadastro econômico municipal;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | X                   |          |     |
| 1.8.16 | Relatório das inclusões de contribuintes no Simples Nacional, considerando o arquivo dessas inclusões e o prazo para registro de pendências por parte do Município, conforme geração desses arquivos de inclusão no Portal do Ente Federado;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | X                   |          |     |
| 1.8.17 | Relatórios de arquivos de lotes confeccionados, identificando contribuintes como notificados e a ciência de notificações do DTE-SN, conforme padrões e layouts definidos pelo CGSN (Comitê Gestor do Simples Nacional) e normas específicas do Município para citação dos contribuintes por editais e notificações complementares emitidas;                                                                                                                                                                                                                                                                               | X                   |          |     |
| 1.8.18 | Demonstrativo georreferenciado, em mapa, da prestação de serviço por empresas locais, fora do município, conforme tomador, prestador e substituto tributário, considerando o endereço identificado no cadastro municipal ou no cadastro nacional de pessoa jurídica;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | X                   |          |     |
| 1.8.19 | Demonstrativo georreferenciado, em mapa, da prestação de serviço no município, por empresas de fora do município, conforme tomador, prestador e substituto tributário;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | X                   |          |     |

| Nº                                      | ITENS PARA AVALIAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ITEM<br>OBRIGATÓRIO | APROVADO |     |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------|-----|
|                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                     | SIM      | NÃO |
| 1.8.20                                  | Demonstrativo georreferenciado, em mapa, dos créditos externos registrados em DAF607 e documentos de arrecadação do Simples Nacional para o Município, bem como por contribuinte conforme declaração de ISS retido no DAS-D que tenham sido identificados ou estejam omissos de recolhimentos para o Município; | X                   |          |     |
| 1.8.21                                  | Relatórios das contas analíticas contábeis correspondentes a registros da Escrituração Fiscal Digital de PIS/COFINS para serviços nele escriturados, com totalização de seus valores e identificação pela fiscalização dos lançamentos contábeis respectivos na ECD.                                            | X                   |          |     |
| <b>1.9</b>                              | <b>Apresentação e importação de dados para relatórios e gráficos. A apresentação de resultados em relatórios e gráficos desse módulo deverá ser baseada em software de BI (Business Intelligence), com as seguintes características:</b>                                                                        |                     |          |     |
| 1.9.1                                   | Permitir que todos os objetos de interface realizem a impressão e a exportação dos dados apresentados para planilhas eletrônicas (csv), arquivos formato portátil de documento (pdf);                                                                                                                           | X                   |          |     |
| 1.9.2                                   | Possuir mecanismo de busca que permita selecionar ou detalhar as informações apresentadas por relevância para o usuário que realiza a pesquisa;                                                                                                                                                                 | X                   |          |     |
| 1.9.3                                   | Todos os elementos de interface devem ser interativos, permitindo que pesquisas e seleções sejam efetuadas, modificando imediatamente as medidas e/ou dimensões apresentadas;                                                                                                                                   | X                   |          |     |
| 1.9.4                                   | Permitir a carga automática de dados a partir de Banco de Dados, arquivos texto (txt), planilhas, XML, HTML, Web Services e do resultado de execução de outros programas;                                                                                                                                       | X                   |          |     |
| 1.9.5                                   | Objetos de seleção apresentando uma ou várias dimensões devem possibilitar que as seleções efetuadas sejam propagadas por todos os objetos de interface;                                                                                                                                                        | X                   |          |     |
| 1.9.6                                   | Os objetos de interface devem permitir a classificação dos dados apresentados por uma ou várias das dimensões utilizadas;                                                                                                                                                                                       | X                   |          |     |
| 1.9.7                                   | A criação de tabelas e gráficos deve ser suportada por mecanismo de ajuda que guie o usuário durante o processo de especificação de dimensões e medidas a utilizar e do formato de apresentação;                                                                                                                | X                   |          |     |
| 1.9.8                                   | Todas as facilidades de desenvolvimento e alteração de demonstrativos e gráficos devem estar disponíveis aos usuários via web browser;                                                                                                                                                                          | X                   |          |     |
| 1.9.9                                   | A plataforma deve permitir que tabelas e gráficos sejam arranjados em documentos, suportando múltiplas abas, para a elaboração de scorecards e dashboard;                                                                                                                                                       | X                   |          |     |
| 1.9.10                                  | A plataforma deve possuir ferramenta de arquitetura que permita a descrição automática de atributos e fatos a partir da estrutura do datawarehouse.                                                                                                                                                             | X                   |          |     |
| <b>2. MÓDULO RETENÇÕES IRRF E ISSQN</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                     |          |     |
| 2.1.1                                   | O sistema permite importação do certificado digital formato A1 de cada órgão do município.                                                                                                                                                                                                                      | X                   |          |     |
| 2.1.2                                   | O sistema permite Importação de arquivo com lista de CNPJ's dos fornecedores municipais disponibilizados pelo Município.                                                                                                                                                                                        | X                   |          |     |
| 2.1.3                                   | O sistema permite a importação de NFe e CT-e em XML. Emitidas contra qualquer órgão do município.                                                                                                                                                                                                               | X                   |          |     |

| Nº           | ITENS PARA AVALIAÇÃO                                                                                                                                                                                                      | ITEM<br>OBRIGATÓRIO | APROVADO |     |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------|-----|
|              |                                                                                                                                                                                                                           |                     | SIM      | NÃO |
| 2.1.4        | O sistema permite a importação de Nota fiscal de Serviço eletrônica (padrão ABRASF) emitidas contra qualquer órgão do município.                                                                                          | X                   |          |     |
| 2.1.5        | O sistema importa o certificado de órgãos do município em formato A1                                                                                                                                                      | X                   |          |     |
| 2.1.6        | O sistema captura todas as Notas Fiscais emitidas de forma automatizada após o cadastrado do certificado A1.                                                                                                              | X                   |          |     |
| 2.1.7        | O sistema é capaz de criar fornecedores, através da importação de qualquer tipo de nota que identifique o emitente da nota como um novo fornecedor.                                                                       | X                   |          |     |
| 2.1.8        | O sistema importa os arquivos nos formatos PDF, XML e DAMFE.                                                                                                                                                              | X                   |          |     |
| <b>2.2.</b>  | <b>CADASTRO</b>                                                                                                                                                                                                           |                     |          |     |
| <b>2.2.1</b> | <b>O sistema permite a edição de campos cadastrais referente aos fornecedores constantes na tabela, objetivando a atualizações cadastrais de características do FORNECEDOR e o tipo de serviços prestados, tais como:</b> |                     |          |     |
| 2.2.1.1      | Nome                                                                                                                                                                                                                      | X                   |          |     |
| 2.2.1.2      | E-mail                                                                                                                                                                                                                    | X                   |          |     |
| 2.2.1.3      | Endereço                                                                                                                                                                                                                  | X                   |          |     |
| 2.2.1.4      | CNAE                                                                                                                                                                                                                      | X                   |          |     |
| 2.2.1.5      | CNPJ                                                                                                                                                                                                                      | X                   |          |     |
| 2.2.1.6      | Identificação do regime tributário                                                                                                                                                                                        | X                   |          |     |
| 2.2.2        | O sistema permite definir o tipo de fornecimento do Fornecedor, tais como: Produto, Serviço e Locação.                                                                                                                    | X                   |          |     |
| 2.2.3        | O sistema permite, para fins de controle definir fornecedores ISENTOS ou IMUNES que comprovadamente não geram retenção de IR.                                                                                             | X                   |          |     |
| 2.2.4        | O sistema possui, na listagem de fornecedores, uma indicação de quantidade de notas estão auditadas.                                                                                                                      | X                   |          |     |
| <b>2.2.5</b> | <b>A ferramenta de administração do sistema permite definir usuários autorizados com permissões de acesso contendo pelo menos dois níveis hierárquicos:</b>                                                               |                     |          |     |
| 2.2.5.1      | Gerência: acesso a todas as funções, incluindo cadastro de usuários.                                                                                                                                                      | X                   |          |     |
| 2.2.5.2      | Operacional: acesso às funções de operação.                                                                                                                                                                               | X                   |          |     |
| 2.2.5.3      | Fornecedor: para consultas e postagem de novas notas.                                                                                                                                                                     | X                   |          |     |
| <b>2.2.6</b> | <b>Usuário operacional pode ter acesso a uma subunidade específica:</b>                                                                                                                                                   |                     |          |     |
| 2.2.6.1      | A vinculação de subunidades aos operadores é feita em um módulo específico do sistema e realizada pelo usuário Gerente.                                                                                                   | X                   |          |     |
| 2.2.6.2      | O sistema permite que um determinado operador, com subunidades associados a ele, ao efetuar o login, carregue em todas as suas telas somente as notas referentes à subunidade associados a tal operador.                  | X                   |          |     |
| <b>2.3</b>   | <b>CADASTRO DE SUBUNIDADES</b>                                                                                                                                                                                            |                     |          |     |
| 2.3.1        | As subunidades do município podem ser cadastradas ou alteradas pela Gerência                                                                                                                                              | X                   |          |     |
| 2.3.2        | O sistema permite que o município faça um cadastramento de sua identificação (“assinatura”) e ao efetuar o login no sistema todos os DRT’s gerados devem receber, automaticamente, a identificação daquela assinatura.    | X                   |          |     |
| <b>2.4</b>   | <b>CADASTRO DAS ALÍQUOTAS APLICADAS AO ISSQN</b>                                                                                                                                                                          |                     |          |     |

| Nº         | ITENS PARA AVALIAÇÃO                                                                                                                                                                                    | ITEM<br>OBRIGATÓRIO | APROVADO |     |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------|-----|
|            |                                                                                                                                                                                                         |                     | SIM      | NÃO |
| 2.4.1      | O sistema possui uma tabela de códigos de tributação de serviços para a parametrização inicial das alíquotas aplicadas pelo município.                                                                  | X                   |          |     |
| <b>5</b>   | <b>FUNCIONALIDADES MÍNIMAS QUANTO AO PROCESSAMENTO E VISUALIZAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS</b>                                                                                                                 |                     |          |     |
| 2.5.1      | O sistema comunica com a secretária de fazenda (SEFAZ) utilizando o certificado A1.                                                                                                                     | X                   |          |     |
| 2.5.1.2    | O sistema faz leituras de notas automaticamente, separando notas validas das invalidas.                                                                                                                 | X                   |          |     |
| 2.5.1.3    | O sistema apresenta, a partir do processamento de XML dados como:<br>- CNPJ do Fornecedor,<br>- tipo da nota,<br>- valor total,<br>- número da nota e<br>- data de emissão                              | X                   |          |     |
| 2.5.2      | A DANFE obtida após o processamento do XML.                                                                                                                                                             | X                   |          |     |
| 2.5.3      | O sistema cadastra automaticamente novos fornecedores ao efetuar o processamento de uma nota emitida contra a prefeitura.                                                                               | X                   |          |     |
| 2.5.4      | O sistema identifica e invalida notas que não possuem vínculo com o município.                                                                                                                          | X                   |          |     |
| 2.5.4.1    | O sistema indica ou sugerir a alíquota que deve ser utilizada para a geração do DRT.                                                                                                                    | X                   |          |     |
| 2.5.5      | O sistema permite gerenciar os DRT gerados aprovando ou reprovando os mesmos.                                                                                                                           | X                   |          |     |
| 2.5.6      | O sistema possui filtros de controle e visualização para busca de dados mês a mês e por tipo de nota.                                                                                                   | X                   |          |     |
| 2.5.7      | O sistema permite aplicar alíquotas diferentes aos DRT's gerados a partir de notas de serviços, separando as informações de Base de cálculo e alíquotas para o IR e para o ISSQN.                       | X                   |          |     |
| 2.5.8      | O sistema permite a importação de PDF, identificando o tipo de prestação tais como:<br>- Fatura,<br>- Locação<br>- Comunicação<br>- NF-e<br>- CT-e<br>- NFS-e                                           | X                   |          |     |
| 2.5.8.1    | O sistema permite baixar o arquivo original.                                                                                                                                                            | X                   |          |     |
| 2.5.8.2    | O sistema apresenta um formulário para importação de PDF que permita preencher os seguintes campos:<br>- CNPJ do Fornecedor<br>- tipo da nota<br>- valor total<br>- número da nota<br>- data de emissão | X                   |          |     |
| <b>2.6</b> | <b>GERAÇÃO DOS DEMONSTRATIVO DE RETENÇÃO TRIBUTÁRIA (DRT)</b>                                                                                                                                           |                     |          |     |

| Nº           | ITENS PARA AVALIAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ITEM<br>OBRIGATÓRIO | APROVADO |     |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------|-----|
|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     | SIM      | NÃO |
| 2.6.1        | O DRT gerado deve possuir:<br>- CNPJ do fornecedor<br>- Nome do Fornecedor<br>- Número da Nota<br>- Tipo de Documento<br>- Valor Total da Nota<br>- Data de Emissão<br>- Base de Cálculo<br>- Alíquota (Editável)<br>- Valor de Retenção e<br>- Assinatura do Responsável Técnico                                                                                                      | X                   |          |     |
| 2.6.2        | O sistema permite que o GERENTE aprove ou reprove um DRT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | X                   |          |     |
| 2.6.2.1      | Os DRT's, reprovados pelo GERENTE, são disponibilizadas para o OPERADOR refazer o DRT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | X                   |          |     |
| <b>2.7</b>   | <b>O FORNECEDOR É CAPAZ QUESTIONAR UM DRT GERADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                     |          |     |
| <b>2.7.1</b> | <b>O sistema deverá possuir um módulo para gerir os Questionamentos enviados pelos fornecedores. Esse módulo deverá ter, no mínimo, as seguintes funcionalidades:</b>                                                                                                                                                                                                                  |                     |          |     |
| 2.7.1.1      | Permite ao fornecedor, a partir de uma nota retida, registrar um questionamento em um formulário próprio do sistema.                                                                                                                                                                                                                                                                   | X                   |          |     |
| 2.7.1.2      | O formulário deverá permitir a realização de uploads de arquivos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | X                   |          |     |
| 2.7.1.3      | O formulário possui caixa de texto inserção da resposta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | X                   |          |     |
| 2.7.1.4      | A resposta enviada pelo fornecedor é visualizada no módulo do DRT pelo usuário (GERENTE).                                                                                                                                                                                                                                                                                              | X                   |          |     |
| <b>2.7.2</b> | <b>Os questionamentos de fornecedores são visíveis ao GERENTE após a geração e aprovação do DRT, desde que o fornecedor acesse o sistema e questione os dados do DRT gerado.</b>                                                                                                                                                                                                       |                     |          |     |
| 2.7.2.1      | Data e hora do envio do questionamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | X                   |          |     |
| 2.7.2.2      | Número do protocolo gerado para o contador.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | X                   |          |     |
| 2.7.2.3      | Visualização e/ou impressão da nota retida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                     |          |     |
| 2.7.2.4      | Possibilidade de anexar e baixar arquivos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | X                   |          |     |
| 2.7.2.5      | Possibilidade de registrar uma contra-resposta ao fornecedor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | X                   |          |     |
| <b>2.8</b>   | <b>EMISSÃO DE RELATÓRIOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                     |          |     |
| <b>2.8.1</b> | <b>O sistema deverá disponibilizar os seguintes relatórios:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     |          |     |
| 2.8.1.1      | Balanço total de Notas do Município                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | X                   |          |     |
| 2.8.1.2      | Balanço de DRT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | X                   |          |     |
| 2.8.1.3      | Histórico de Notas por Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | X                   |          |     |
| <b>3.</b>    | <b>PLATAFORMA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                     |          |     |
| 2.9.1        | O software funciona 100% via WEB e é executável diretamente a partir dos principais browsers do mercado.                                                                                                                                                                                                                                                                               | X                   |          |     |
| 2.9.2        | O sistema utiliza o protocolo HTTPS (Hyper Text Transfer Protocol Secure), para transferência de dados na internet de forma segura, com a utilização de um certificado seguro válido SSL (Secure Sockets Layer) emitido por uma Autoridade Certificadora (CA), para garantir a integridade, autenticidade e confidencialidade das informações recebidas e enviadas através do sistema. | X                   |          |     |



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Tadeu Cardoso, Secretário**, em 22/06/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0374117** e o código CRC **FE8011CE**.

25.7.000000797-1

0374117v2